



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Rua Tancredo Alves, nº 57 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.245, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R\$ 329.873,75 na forma que menciona.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 329.873,75 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) à seguinte dotação do orçamento municipal de 2025:

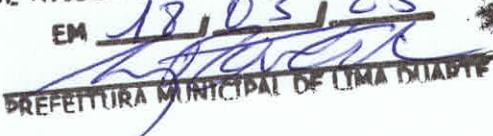
Orgão 03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
DEMAE Unidade 01 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO	
Sub-Unidade 00 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO	
3.01.00.17.512.0022.1.0060-2.753.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO-	R\$ 329.873,75
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 329.873,75
Total da Unidade 01-	R\$ 329.873,75
Total da Instituição 03-	R\$ 329.873,75
Total Geral Acrescido-	R\$ 329.873,75

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: superávit financeiro, na forma do Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 18 de março de 2025.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal

DECLARADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 18/03/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE